

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.016, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE 30.420,56M² (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE **QUADRADOS METROS** ${f E}$ **CINQUENTA** CENTÍMETROS), **LOCALIZADO** NO **LUGAR** DENOMINADO "JOANA MARQUES", SITUADO NESTE MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG, DE PROPRIEDADE DE GRUPO PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nas demais Leis, e em conformidade com a anuência expedida pela SEDRU/SAGSM/DREU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana / Superintendência de Apoio à Gestão Regional e Política Urbana / Diretoria Regulação da Expansão Urbana, constante do Processo SEDRU nº 029/10 e Processo Municipal nº 0611/10, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e demais legislações municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento abaixo especificado, cuja área total é de 30.420,56 m² (trinta mil, quatrocentos e vinte metros quadrados e cinquenta e seis centímetros) registrada sob matricula nº 29.277, às fls 140/2009, livro 2-FA, no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO	
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ÁREA DESMEMBRADA	LOTES RESULTANTES DO DESMEMBRAMENTO
Grupo Partners Participações Ltda Área de 30.420,56 m² (trinta mil quatrocentos e vinte metros quadrados e cinquenta e seis centímetros), localizado no lugar denominado "Joana Marques", neste município de Lagoa Santa/MG.	Lote de nº 01 com área de 461,17m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e dezessete centímetros). Lote de nº 02 com área de 466,74 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e quatro centímetros). Lote de nº 03 com área de 471,34 m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros). Lote de nº 04 com área de 475,96 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e seis centímetros). Lote de nº 05 com área de 480,21 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados e vinte e um centímetros).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lote de nº 06 com área de 579,45 m² (quinhentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta e cinco centímetros).

Lote de nº 07 com área de 481,41 m² (quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros).

Lote de nº 08 com área de 493,61 m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados e sessenta e um centímetros).

Lote de nº 09 com área de 494,61 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e um centímetros).

Lote de nº 10 com área de 501,33 m² (quinhentos e um metros quadrados e trinta e três centímetros).

Lote de nº 11 com área de 510,74 m² (quinhentos e dez metros quadrados e setenta e quatro centímetros).

Lote de nº 12 com área de 516,92 m² (quinhentos e dezesseis metros quadrados e noventa e dois centímetros).

Lote de nº 13 com área de 521,55 m² (quinhentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros).

Lote de nº 14 com área de 518,35 m² (quinhentos e dezoito metros quadrados e trinta e cinco centímetros).

Lote de nº 15 com área de 514,28 m² (quinhentos e quatorze metros quadrados e vinte e oito centímetros).

Lote de nº 16 com área de 509,30 m² (quinhentos e nove metros quadrados e trinta centímetros).

Lote de nº 17 com área de 504,26 m² (quinhentos e quatro metros quadrados e vinte e seis centímetros).

Lote de nº 18 com área de 500,55 m² (quinhentos metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros).

Lote de nº 19 com área de 497,28 m²



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

(quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e oito centímetros). **Lote de nº 20** com área de 499,89 m² (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e nove centímetros). **Lote de nº 21** com área de 519,08 m² (quinhentos e dezenove metros quadrados e oito centímetros). **Área Remanescente** de 18.371,42 m² (dezoito mil trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e dois centímetros) Área Institucional de 1.531,11 m² (mil quinhentos e trinta e um metros quadrados e onze centímetros)

Art. 2º A validade do presente Decreto está condicionada ao cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes no Termo de Compromisso nº 007/2010/SEPLAN/SEMA, que faz parte integrante deste instrumento, condicionado ao efetivo registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, inclusive da caução destinada a garantir a execução das obras assumidas.

Art. 3º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 0611/10 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, Termo de Compromisso, plantas e demais documentos.

Art. 4º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva de Grupo Partners Participações Ltda.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 12 DE AGOSTO DE 2010.

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR PREFEITO MUNICIPAL